



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 78.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.285

BELEM — SÁBADO, 8 DE JUNHO DE 1968

DECRETO N. 6089 DE 6 DE JUNHO DE 1968

Concede "Medalha de Bons Serviços" ao Desembargador Inácio de Souza Moita.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e de acôrdo com o que lhe é facultado pelo Decreto n. 4.169, de 7 de maio de 1963,

DECRETA:

Art. 1º — Ao Desembargador Inácio de Souza Moita é concedida a "Medalha de Bons Serviços", na conformidade do que estabelece ao Decreto acima referido.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo

Dr. Ricardo Borges Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9668)

DECRETO N. 6090 DE 6 DE JUNHO DE 1968

Promove oficial da Polícia Militar do Estado Simeão Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Política do Estado e tendo em vista a proposta do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, constante do processo protocolado sob o número 0354/68/SEIJA,

DECRETA:

Art. 1º — Fica promovido, no Quadro de Infantaria, pelo princípio de antiguidade, a Major, o Capitão Simeão Silva.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do

Governo do Estado

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA
Secretário de Estado de Governo
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado de Finanças
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública
Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA
Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Ricardo Borges Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9738)

DECRETO N. 6091 DE 6 DE JUNHO DE 1968

Promove oficial da Polícia Militar do Estado Eladyr Nogueira Lima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Política do Estado e tendo em vista a proposta do Comando Geral da Polícia Mi-

litar do Estado, constante do processo protocolado sob o número 0354/68/SEIJA,

DECRETA:

Art. 1º — Fica promovido, no Quadro de Infantaria, pelo princípio de merecimento, a Major, o Capitão Eladyr Nogueira Lima.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Ricardo Borges Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9739)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Jandira de Carvalho Raposo, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Divisão de Tuberculose da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 9 de março a 6 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 5964)

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo com o artigo 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lindomar da Silva Costa, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de fevereiro a 8 de abril do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 5965)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9993

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

Redator-Chefe, substituto — Eunice Fzavacho de Araujo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCR\$	Número avulso	NCR\$
Anual	50,00	Número atrasado ao ano	0,20
Semestral	30,00	PARA PUBLICAÇÕES	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Página comum	
Anual	60,00	Página de mobilidade	100,00
Semestral	25,00	de — fixo	100,00
		cada ca.	0,10

As Repartições Públicas devem remeter matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto nos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser emitidas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior do endereço, vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Eida Maria da Silva Munhoz, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença-reposo, a contar de 11 de março a 8 de junho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 5962)

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Ana Léa Ferreira da Silva Santana, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença-reposo, a contar de 10 de fevereiro a 9 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 5960)

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Luiz Fernando Rodrigues Figueiredo, extranumerário diarista da Se-

cretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

(G. — Reg. n. 5958)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Aquino Ferreira Gomes Filho, no cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6697)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Alcides Melo Corrêa, no cargo de Professor, de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6700)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria Santana Pinheiro, no cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação

no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6721)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Aldeci Cardoso Carrera, no cargo de Professor de 1ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6701)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Beatriz Pereira da Costa Santos, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE

MORAIS REGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 6702)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Benedita Silva da Cruz, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atu-

almente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio
 Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6703)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Blandina Monteiro de Lima, no cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio
 Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6704)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Dalmira Tavares de Aragão, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio
 Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6705)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Dionísia Fortunata de Lima, no cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio
 Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6706)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Ercina Almeida Pinheiro, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio
 Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6707)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Eremita Iones Rodrigues, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio
 Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6710)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Eusébia Torres Conceição, no cargo de Professor de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio
 Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6711)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Josefa Maria da Silva, no cargo de Professor, de 1.ª. entrância, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio
 Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6715)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Lizete de Amorim Carvalho, no cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio
 Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6716)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria de Lourdes Lima, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio
 Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n. 6726)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo

Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dayse de Nazaré Medeiros de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível 16, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de abril a 6 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio
 Secretário de Estado de Governo
Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
 Secretário de Estado de Agricultura
 (G. — Reg. n. 9230)

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izidório Pereira de Carvalho, ocupante do cargo de Motorista, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Departamento Agropecuário da Secretaria de Estado de Agricultura, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 2 de maio a 30 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio
 Secretário de Estado de Governo
Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
 Secretário de Estado de Agricultura
 (G. — Reg. n. 9231)

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ruth das Chagas Rocha, ex-tranumerário diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de abril a 26 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Régio
 Secretário de Estado de Governo
Eng. Agr. Waldir Hugo dos Santos
 Secretário de Estado de Agricultura
 (G. — Reg. n. 9232)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 283

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva — Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

RESOLVE:

Admitir como Diarista, o dr. Aarão Isaao Serruya, para prestar serviços como Médico, percebendo o vencimento mensal de NCr\$ 162,00 (cento e sessenta e dois cruzeiros novos), correndo as despesas pela Verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 4 de junho de 1968.

DR. CARLOS GUIMARÃES

PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Reg. n. 9777)

PORTARIA Nº 289

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva — Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

RESOLVE:

Admitir como Diarista Maria do Carmo Miranda Oliveira, para exercer as funções de Médica, percebendo o vencimento mensal de NCr\$ 162,00 (cento e sessenta e dois cruzeiros novos), correndo as despesas pela Verba — Pessoal Variável, a partir de 1º de junho de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 3 de junho de 1968.

DR. CARLOS GUIMARÃES

PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Reg. n. 9778)

PORTARIA Nº 290

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva — Secretário de Estado de Saúde Pública,

usando de suas atribuições:

CONSIDERANDO a solicitação feita através ofício nº 9/68, de 30 de maio de 1968, do dr. Antonio J. M. Huët de Bâcelar, Assessor Técnico de Odontologia desta Secretaria;

RESOLVE:

Admitir como Diarista a dra. Maria Cristina Coêlho Pinto para prestar serviços como Cirurgiã Dentista, percebendo o vencimento mensal de NCr\$ 162,00 (cento e sessenta e dois cruzeiros novos), correndo as despesas pela verba — Pessoal Variável, a partir de 1º de junho de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 3 de junho de 1968.

DR. CARLOS GUIMARÃES

PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Reg. n. 9779)

PORTARIA Nº 295

O Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva — Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições:

RESOLVE:

Admitir como Diarista Maria de Nazaré Rodrigues do Espírito Santo, para prestar serviços como Datilógrafa, percebendo o vencimento mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), correndo as despesas pela Verba — Pessoal Variável, a partir de 1º de junho de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 3 de junho de 1968.

DR. CARLOS GUIMARÃES

PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Reg. n. 9780)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 0759 — DE 30 DE ABRIL DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

DESIGNAR uma Comissão de Inquérito Administrativo, constituída do Procurador Joaquim Eugênio da Cruz Amorim Mac-Culloch, do Assistente Administrativo José Ramos Cunha e do Auxiliar de Contabilista Napoleão Bezerra Corrêa, funcionário do Quadro Único, para, sob a presidência do primeiro, apurar as razões do abandono de emprego em que se encontra incurso o servidor José Carvalho de Freitas, motorista variável da Primeira Divisão Regional, servidor esse vinculado ao DER-Pa, há mais de dez anos, o qual, não provando o motivo de força maior ou coação ilegal do fastamento,

será demitido de acordo com a letra i do artigo 482 da CLT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 30 DE ABRIL DE 1968.

Eng. ALÍRIO CÉSAR DE

OLIVEIRA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1392 — Dia 8-6-68).

PORTARIA N. 0760 — DE 30 DE ABRIL DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho do servidor Joel Azevedo Srur, Médico variável do Serviço Médico-Social deste Departamento, considerando não mais serem necessários seus serviços na Sede deste órgão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 30 DE ABRIL DE 1968.

Eng. ALÍRIO CÉSAR DE

OLIVEIRA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1392 — Dia

PORTARIA N. 0761 — DE 30 DE ABRIL DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho do servidor Benedito Calandrini da Costa Azevedo, Dentista variável do Serviço Médico-Social deste Departamento, considerando não mais serem necessários seus serviços na Sede deste órgão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 30 DE ABRIL DE 1968.

Eng. ALÍRIO CÉSAR DE

OLIVEIRA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1392 — Dia

PORTARIA N. 0762 — DE 30 DE ABRIL DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho da servidora Irêne Coelho de Sousa, Assistente Médica do Serviço Médico-Social deste Departamento, considerando não mais serem necessários os seus serviços.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 30 DE ABRIL DE 1968.

Eng. ALÍRIO CÉSAR DE

OLIVEIRA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1392 — Dia

PORTARIA N. 0871 — DE 6 DE MAIO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

DETERMINAR que a contar de 1º de maio do corrente ano, o funcionário Raimundo Augusto Monteiro de Oliveira, Caixa do Quadro Único deste Departamento, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% de acordo com o que estabelecem as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 06 DE MAIO DE 1968.

Eng. ALÍRIO CÉSAR DE

OLIVEIRA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1449 — Dia

PORTARIA N. 0872 — DE 06 DE MAIO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

DETERMINAR que a contar de 1º de maio do corrente ano, o funcionário Carlos Augusto Bartolomeu de Oliveira, Caixa do Quadro Único deste Departamento, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que estabelece com as Resoluções ns. 515/64 e 728/67-CRE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 10 DE MAIO DE 1968.

Eng. ALÍRIO CÉSAR DE

OLIVEIRA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1449 — Dia

PORTARIA N. 0873 — DE 06 DE MAIO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de fevereiro, ao funcionário Ojan Francisco Soares Pampolha, Escriturário do Quadro Único deste Departamento, dois meses de licença especial a que tem direito, de acordo com o que estabelece o art. 116 da Lei Estadual n. 749/53, tendo em vista o parecer da Procuradoria Judicial constante do processo interno n. 3648/67, sendo essa licença relativa ao decênio de 1952 a 1962.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 06 DE MAIO DE 1968.

Eng. ALÍRIO CÉSAR DE

OLIVEIRA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1449 — Dia

PORTARIA N. 0874 — DE 06 DE MAIO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Resolução n. 645/66-CRE e Regimento Interno do DER-Pa., o funcionário Raimundo Valentim Sampaio Lobato, ocupante do cargo de Procurador deste órgão, para exercer a função gratificada, Símbolo 1-F, de Assistente Jurídico da Terceira Divisão Regional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 06 DE MAIO DE 1968.

Eng. ALÍRIO CÉSAR DE

OLIVEIRA

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1449 — Dia

PORTARIA N. 0876 — DE 06
DE MAIO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

DESIGNAR o funcionário Raimundo Valentim Sampaio Lobato, ocupante do cargo de Procurador, Nível, 22, Classe A, e Assistente Jurídico da Terceira Divisão Regional, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Chefia do Serviço de Administração e Finanças da citada Divisão Regional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 06 DE MAIO DE 1968.

Eng. ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1449 — Dia 8-6-68).

PORTARIA N. 0875 — DE 06
DE MAIO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

DETERMINAR que o funcionário Raimundo Valentim Sampaio Lobato, Procurador e Assistente Jurídico da Terceira Divisão Regional, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100%, de acordo com o que facultam as Resoluções 515/64 e 728/67-CRE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 06 DE MAIO DE 1968.

Eng. ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1449 — Dia 8-6-68).

PORTARIA N. 0877 — DE 06
DE MAIO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com a Resolução n. 645/66-CRE e Regulamento Interno do DER-Pa., o funcionário Militão Trindade de Oliveira, Mecânico do Quadro Único, lotado na 3a.-DR, para exercer a função gratificada, Símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Máquinas e Equipamento da Terceira Divisão Regional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 06 DE MAIO DE 1968.

Eng. ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1449 — Dia 8-6-68).

PORTARIA N. 0878 — DE 06
DE MAIO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

DETERMINAR que o funcionário Militão Trindade de Oliveira, na qualidade de Chefe da Seção de Máquinas e Equipamento da Terceira Divisão Regional, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções 515/64 e 728/67-CRE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 06 DE MAIO DE 1968.

Eng. ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1449 — Dia 8-6-68).

PORTARIA N. 0881 — DE 06
DE MAIO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

RESOLVE:

DESIGNAR uma Comissão de Sindicância constituída dos funcionários Ulysses Lauro Mendes Vieira, Engenheiro, Hindenburg Leopoldo Fernandes, Oficial Administrativo, e Raimundo Nonato Maria Pinto, Escriturário, todos do Quadro Único, para, sob a presidência do primeiro, apurar a veracidade dos fatos denunciados pela firma Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ) através da carta de 8 de abril do corrente ano, da citada firma, assunto de que trata o processo interno n. 1508/68, a respeito do qual a presente Comissão deverá apresentar circunstanciado relatório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 06 DE MAIO DE 1968.

Eng. ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1449 — Dia 8-6-68).

PORTARIA N. 0941 — DE 09
DE MAIO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

Considerando a decisão do Conselho Rodoviário do Estado, tomada em sessão do dia 30 de abril do corrente ano;

RESOLVE:

DETERMINAR o pagamento mensal, no período de maio a outubro do corrente ano, de uma gratificação especial no valor de NCr\$ 340,00 (Trezentos e quarenta cruzeiros novos) em favor do funcionário Iracy de Oliveira Rodrigues, Engenheiro

do Quadro Único deste órgão, designado pela Portaria n. 619/68-DG, para participar do Curso de Pavimentação Rodoviária, promovido pelo Instituto de Pesquisas Rodoviárias na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 09 DE MAIO DE 1968.

Eng. ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1639 — Dia 8-6-68).

PORTARIA N. 0942 — DE 09
DE MAIO DE 1968

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3.624, de 27-12-1965.

Considerando a decisão do Conselho Rodoviário do Estado, tomada em sessão do dia 30 de abril do corrente ano;

RESOLVE:

DETERMINAR o pagamento mensal, no período de maio a outubro do corrente ano, de uma Gratificação Especial no valor de NCr\$ 340,00 (Trezentos e quarenta cruzeiros novos) em favor do funcionário Ayrton Brazão e Silva, Engenheiro do Quadro Único deste órgão, designado pela Portaria n. 714/68-DG, para participar do Curso de Pavimentação Rodoviária, promovido pelo Instituto de Pesquisas Rodoviárias na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, EM 09 DE MAIO DE 1968.

Eng. ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 1639 — Dia 8-6-68).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Sebastião Muniz de Sousa, Servente Nível 1, lotado na Escola Reunida de Apeú, município de Castanhal, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02.05.68.
GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO — Chefe da Divisão do Pessoal.
ALDO DA COSTA E SILVA — Diretor do Departamento de Administração.
(G. — Reg. n. 8096 — Dias 24/5 — 8 e 19.6.68)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Maria Lúcia Ferreira de Sousa, Professora na Escola do Centro de Treinamento de 2a. entrância, Nível 3, lotada no João XXIII, em Castanhal, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser pro-

posta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 02.05.68.

GRACIETTE DE LIMA ARAÚJO — Chefe da Divisão do Pessoal.

ALDO DA COSTA E SILVA — Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 8097 — Dias 24/5 — 8 e 19.6.68)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Maria de Fátima Oliveira Santiago, Professora de 2a. entrância, Nível 3, lotada na Escola Reunida de Apeú, município de Castanhal, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educa-

ção e Cultura, em 02 de maio de 1968.

GRACIETTE DE LIMA ARAUJO — Chefe da Divisão do Pessoal.

ALDO DA COSTA E SILVA — Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 8098) — Dias 24/5 — 8 e 19.6.68)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Maria Rocha Cabral, ocupante do cargo de Professor, Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Gonzalo Ferreira, no Município de Curuçá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, re-assumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 07 de maio de 1968.

GRACIETTE DE LIMA ARAUJO — Chefe da Divisão do Pessoal.

ALDO DA COSTA E SILVA — Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 8099 — Dias 24/5 — 8 e 19.6.68)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Maria do Perpétuo Socorro Loureiro de Alencar, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Rosalina Alvares da Cruz, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, re-assumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educa-

ção e Cultura, 8 de maio de 1968.

GRACIETTE DE LIMA ARAUJO — Chefe da Divisão do Pessoal.

ALDO DA COSTA E SILVA — Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 8100 — Dias 24/5 — 8 e 19.6.68)

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital Olga da Silva Brandão, Professor Nível 6, de Canto Orfeônico, lotada em Grupo Escolar da Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, re-assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 0205.68.

GRACIETTE DE LIMA ARAUJO — Chefe da Divisão do Pessoal.

ALDO DA COSTA E SILVA — Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 8101 — Dias 24/5 — 8 e 19.6.68)

Governo do Estado do Pará
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Procurador Geral do Estado, notifico pelo presente Edital, Terezinha de Jesus Barra Brandão, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório Classe E do Quadro Único, lotada na Secretaria do Ministério Público, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", re-assumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Secretaria do Ministério Público, em 4 de junho de 1968.

a) Dr. Celso Meio — Secretário.

Dr. Onir José Novais Coutinho — Procurador Geral do Estado.

(G. — Reg. n. 9736 — Dias 8 e 22/6 e 07/68)

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Material (CONCORRÊNCIA)

Cumprindo ordens do Exmo. Sr. Ten. Cel. Governador do Estado, fica aberto, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste, Concorrência para a venda dos seguintes veículos inservíveis para o serviço público.

Hum (1) jeep marca "Willys" motor n. B3-161357.

Hum (1) carro "Chevrolet" — Impala motor n. FO419A;

Hum (1) carro "Mercury" motor n. 1-75-38;

Hum (1) carro "Rural" motor n. B4-200571;

Hum (1) caminhão "Mercedes Benz" motor n. 0601284;

Huma (1) sucata de jeep "Willys" motor n. B2-100455;

Huma (1) sucata de jeep "Willys" motor n. B2-100835;

Huma (1) sucata de jeep "Willys" motor n. B8-25964;

Huma (1) sucata de jeep "Willys" motor n. 4J-188613;

Huma (1) sucata de carro "Studebaker" motor n. 6R-8643;

Huma (1) sucata de carro "Kombi" motor ilegível;

Huma (1) sucata de jeep "Willys" motor n. L-089909;

a) — As propostas devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, no Palácio do Governo até às doze (12) horas do último dia útil da publicação deste Edital e será aberta às dezesseis (16) horas desse mesmo dia;

b) — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Transportes do Estado diariamente, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas;

c) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se o valor não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material do D.S.P., em 6/6/1968.

a.) Cândido Passos da Silva — Pela Divisão do Material.

Visto:

a.) José Nogueira Sobrinho — Diretor Geral.

(G. — Reg. n. 9914 — Dias 8, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/6/68 e 2/7/68)

Medição e Demarcação

Francisco Xavier Diniz, agrimensor, etc. Faz público pelo presente edital que, havendo sido designado por portaria n. 75, de 30 de abril de 1968, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Agricultura, para proceder à demarcação de uma área de terras devolutas, requeridas por Isaac Vas. situadas no município de Capim tem marcado o dia 14 de junho de corrente ano, às 8 horas, no local a demarcar, para início dos trabalhos. A área a demarcar, fica à margem esquerda do rio Sumbú, compreendendo por todos os lados com terras do Estado, medindo 5 000 metros por ...

Pelo presente edital, convida o Sr. Coletor Estadual do Capim o Dr. Promotor do termo de Capim, e os interessados, a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados, a fim de assistirem os trabalhos de campo. Vai este edital publicado no "Diário Oficial" do Estado e afixado na Coletoria Estadual do Capim e no local a demarcar. Belém, 13 de maio de 1968.

a.) Francisco Xavier Diniz (T. n. 12.950 — Reg. n. 1777 — Dia 8.6.68).

ANÚNCIOS

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (C. D. P.)

EDITAL

Cargas Abandonadas

Encontrando-se nos Armazéns do Porto os volumes de Importação de Cabotagem caídos em comisso, abaixo discriminados, sem que os interessados tenham providenciado as suas retiradas, dentro dos prazos legais, a Comissão de Leilões instituídas pela Resolução n. 21 de 25 de janeiro de 1968, do Sr. Diretor Presidente da C.D.P. faz saber, por meio do presente, que fica marcado o prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação do presente Edital, para o desembaraço e retirada dos referidos volumes, findo o qual serão remanescente submetidos à Leilão Público.

ARMAZEM N. 1

Navio "João Gonçalves" Caixa c/pregos, carga retirada d'água.

Marca Central L

Navio "Leopoldo Peres" entrado de Madeira, Cilindro de

gás, carga retirada d'água. Marca S/M.

Navio Tavares Bastos, entrado do Rio Branco. Acre em 22/01/68.

Marca S/M — 1 cxa. c/ Pulg. diafragma, (no estado)

Marca S/M — 2 cxas. C/ Grampos p/cerca (no estado)

Marca S/M — 4 Pelas c/ bor-racha (no estado)

Marca S/M — 6 Pelas c/ bor-racha (no estado)

ARMAZEM N. 2

Navio "Veransur" entrado do Sul em 29.05.967.

Marca Nely — 3 sacos de fei-ção impróprio p/ consumo.

Navio Presidente Kennedy, entrado de Manaus em 02.01.67.

Marca C.C.S.C. 22 fardos pa-pelão.

Navio Antares, entrado do Sul em 13.01.967.

Marca Letreiro, 1 tambor (ferr) vazio)

Navio Irman, entrado do Sul 02.05.967.

Marca Silva, 167 sacos de fei-ção impróprio para o consumo

Navio Ponta D'Arela, entra-

do do Sul, em 01.04.1967.

Marca Vigor — 130 sacos de garrafas vazias (no estado)

Navio Pacaembú, entrado do Sul em 01.02.1967.

Marca Traço Verde e Azul, 1 amarrado, barras de ferro c/ acréscimo.

ARMAZÉM No. 3

Navio Cidade de Belém, entrado do Sul em 20.03.1963.

Marca U.F.E. 1 cxa. ignorado, acréscimo no estado

Navio Cidade de Belém, entrado do Sul, em 23.12.1963.

Marca Mascote: 1 cxa c/pas-sas, acréscimo no estado

Navio Euclides da Cunha, entrado do Santarém em 29-12-66.

S/marca — 2 fardos de sacos.

Navio Mosqueiro, entrado do Sul em 8 de agosto de 1967

Marca Rubens — 1 cxa. de Salame (no estado)

Navio Volta Redonda, entrado do Sul em 16 de março de 1966.

S/Marca — 2 ancs. Vergalhões c/8 varas, Acréscimo.

Navio Lobo D'Almada, entrado de Manaus em 10 de abril de 1967.

Marca — Doria 4 engds. compensado.

Navio Rio Tubarão entrado do Sul em 15 de maio de 1967.

Marca CIPP — engdo. c/car-rinho Acréscimo.

Navio Piabanha entrado em 29 de março de 1967.

Marca L & M — 2 cxs artigos plásticos.

Navio Lauro Sodré, (entrado) saído para Manaus em 17 de fevereiro de 1967.

Marca Careca — 12 barras de ferro chato.

ARMAZÉM N. 4

Navio Ignorado

S/Marca — 2 Tambores Vazios (no estado)

— 1 Caixa de tacos (no estado)

— 1 Caixa de Pelas borracha (no estado)

— 2 Caixas de Vidros Vazios (no estado)

— 1 Lavatório perfeito (no estado)

— 3 Caixas Mat-Propaganda (no estado)

10 volumes.

Navio Ponta Negra, entrado em 6 de abril de 1967, do Sul.

Marca DAE — 4 Tubos ferro (no estado)

4 Volumes.

Navio Cidade de Manaus, entrado em 5 de junho de 1967, do Sul.

Marca BCCN — 2 Fardos com Fio.

Navio Ponta da Armação, entrado em 28 de janeiro de 1967, do Sul.

Marca MNE — 1 Cxa. Mesas.

Navio Ponta Negra, entrado do Sul em 13 de maio de 1967.

Marca AL — 1 Cxa. Parafusos (no estado).

Navio Val-de-Cans, entrado do Sul em 10 de maio de 1967.

Marca DAE — 1 Tubo Ferro (no estado).

IGNORADO

Marca ISR — 1 Caixa Ignorado (Navio Ignorado)

S/Marca — 1 Caixa Vidro (Navio Ignorado).

S/Marca — 1 Caixa Amdo. Ferro (Navio Ignorado).

3 Volumes

Navio Londrina, entrado do Sul em 25 de agosto de 1967.

Marca — Siqueirinha — 2 Tamb. soda cáustica (no estado)

ARMAZÉM N. 6

Navio Altamira entrado do Sul em 17 de julho de 1967.

Marca Rofama — 20 Sacos, Gesso (no estado)

Navio Irman, entrado do Sul em 2 de fevereiro de 1967.

Marca A. Macêdo — 100 Sacos de Sal (no estado).

Navio Icarai, entrado do Sul em 10 de fevereiro de 1967.

Marca C & CL — 1 Caixa Perfumes (no estado e trânsito)

Marca E.D.N.S.L.L. 1 Caixa Drogas (no estado)

Navio Walton Gonçalves, entrado. Santarém em 7 de abril de 1967.

Marca Copala 8 Sacos semente (no estado)

Navio Barão do Rio Branco, entrado de Manaus em 10 de agosto de 1967.

Marca C.L.S. - Eng. compensado (no estado)

ARMAZÉM N. 7

Navio Rio Paraguaçu, entrado do Sul em 25 de janeiro de 1967.

Marca Rouxinol — 7 Caixas c/art. plásticos.

Navio Caiçara, entrado do Sul em 23 de outubro de 1966.

Marca HBS — 5 Caixas com sardinhas.

Marca DAE — 1 Engdo. com juntas.

Marca DAE — 6 Tubos de ferro.

Marca CM — 1 Barrica Prod. Químico (no estado).

Marca AGE — 8 Caixas Bombonas de ácido (no estado).

Navio Irman, entrado do Sul em 11 de agosto de 1966.

Marca A. Castro — 5 Caixas com azeite.

Marca A. Castro — 5 Caixas com vitavena.

Marca Castro — 5 Caixas com azeite.

Marca Castro — 15 Caixas com vitavena.

Marca Castro — 5 Caixas com far. de azeite (no estado).

Navio Icarai, entrado do Sul em 25 de novembro de 1966.

Marca CNA — 16 Scs. Com barrilha (no estado)

ARMAZÉM N. 10

Navio São Pedro, entrado Santarém em 23 de março de 1967.

Marca S/Marca — 4 Tambores (no estado).

ARMAZÉM N. 11

Barco S/Nome entrado, em

21 de julho de 1966.

S/Marca — 1 Caldeira (usada).

ARMAZÉM N. 12

Navio Pacaembú entrado, do Sul em 1º de Maio de 1967.

Marca Silva — 200 Sacos com Feijão.

Marca Gildo — 10 Caixas com azeite.

Navio Rio Maracanã, entrado do Sul em 14 de setembro de 1967.

Marca A. — 1 Tambor com cal, Carga retirada d'água.

Navio Mosqueiro, entrado do Sul em 21 de março de 1968.

Marca — Fusa — 20 Sacos com talco.

Navio Ponta Negra, entrado do Sul em 22 de junho de 1967.

Marca IGNL — 1 Caixa Envelopes.

Navio Japery, entrado do Sul em 23 de dezembro de 1966.

Marca — Um Traço Amarelo — 1 Tubo de ferro p/ caldeira, Carga retirada d'água.

ARMAZÉM DE MIRAMAR

Navio Barhead, entrado da América em 15 de maio de 1945.

Marca LAB — 5 Tambores óleo (Trânsito Bolívia).

Navio Leopoldo Peres, saído em 23 de julho de 1959.

Marca — Estrada Rad 5 Tambores ig. AMH — Japurá.

Navio Santa Helena, entrado do Sul em 15 de maio de 1961.

Marca Schell 1 — Tambor óleo (Água Raz).

Navio Rio Gualba, entrado do Sul em 23 de julho de 1961.

Marca MMC — 1 Tambor ignorado (vazio).

Navio Bruce Thomas, entrado do Sul em 12 de novembro de 1962.

Marca Essobraz — 1 Tambor água raz.

HONORIO FRANCISCO

MAIA — Presidente

(Ext. — Reg. n. 1773 — Dia 8.6.68).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador-Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Luiz Carlos Horácio Freire e Thelma Conceição Lopes dos Reis, e no Quadro de Advogados as Bacharelas em Direito Ana Maria Mattos Martins e Maria do Carmo Pinto Gonçalves, todos brasileiros residentes e domiciliados nesta cidade.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 5 de junho de 1968.

a.) JOAO FRANCISCO DE LIMA FILHO, Primeiro Secretário.

(T. n. 13.951 — Reg. n. 1781 — Dias 8, 12, 13, 15 e 18/6/68)

RODOFRIGO S A

Capital Autoriz. de —

NCR\$ 1.200.000,00

Capital Registro

NCR\$ 300.000,000

Assembléa Gera' Extraordi-nária

(CONVOCAÇÃO)

Convidamos os senhores Acionistas de RODOFRIGO S/A., para reunirem-se, em sua sede social, à Avenida Padre Eutíquio, n. 1845, nesta cidade, às dezesseis (16) horas do próximo dia quatorze (14) de junho corrente para deliberarem sobre:

a) Venda do Imóvel à Rua Caripunas, n. 1610;

b) Compra do Imóvel à Avenida Padre Eutíquio, n. 1845;

c) O que ocorrer.

Belém, 6 de junho de 1968.

a.) José Pereira de Souza — Superintendente.

(Ext. — Reg. n. 1780 — Dias 8 e 17/6/68)

NOTA**Declaração**

A Federação do Comércio do Estado do Pará, pela presente

NOTA, torna público que foram extraviadas duzentas (200) ações do Banco do Estado do Pará

S/A. de ns. 48.020 a 48.119 e e 83.985 a 84.048, todas elas constantes dos Títulos Múltiplos de ns. 0351 e 0490, emitidos pela referida casa bancária,

em 7 de abril de 1964 e que foram entregues ao então presidente desta Entidade Sr. Armando Martins Correa Pinto, no dia 6 de maio de 1964.

A presente Declaração está sendo objeto de publicação no "Diário Oficial" do Pará e em periódicos desta Capital para que possam ser expedidas segundas vias dos citados títulos pelo Banco do Estado do Pará S/A.

(Ext. — Reg. n. 1778 — Dia 8/6/68)

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIOFONEIA E TELEVISÃO DE BELÉM DO PARÁ

SINDICATO DOS RADIALISTAS

EDITAL

De acordo com o inciso "b" do artigo 13 da Portaria Ministerial n. 40, de 21 de janeiro de 1965, faço saber aos que deste Edital vierem ou dele tomarem conhecimento que as eleições registradas concorrentes à eleição a ser realizada no dia 14 de julho de 1968, neste Sindicato foram as seguintes:

Para a administração: CHAPPA 1:

DIRETORIA:

Efetivos: Francisco das Chagas do Valle Sidon, José Trandi Cruz, José Guilherme da Silva Ribeiro, Benedito Muroto Ferdinando Ferreira, Ruy Antonio Benício da Silva e Manuel Contenta Melo.

Suplentes: Carlos Bessa, Artur Máximo Macedo, Emanuel Antonio de Melo Macanito, José Maria Tameira, Maniêna, Edinaldo Beckman, Figueiredo

Gomes, Jessé de Oliveira Bastos e Juracy Salles dos Santos.

CONSELHO FISCAL:

Efetivos: José Rodrigues Vila Real, Lourival Fernandes de Lima, Arthur Baltazar Gomes Longobardi.

Suplentes: Raimundo Nylson Nascimento, José Maria de Souza Travassos e Aldo César Cavalcante Guimarães.

CHAPA 2:**DIRETORIA:**

Efetivos: Edilson Oliveira e Silva, Lauro de Belém Sabbá, Carlos Cavalcante da Silva, Amerina Corrêa Teixeira, Francisco Jair Gouveia, João Ferreira Barbosa, Manuel Contente Melo.

Suplentes: Oséas Batista da Silva, Nilton José de Oliveira, Jessé de Oliveira Bastos, Epaminondas Júnior Gonçalves Dias, Eloy Albuquerque de Oliveira Santos, João Antunes de Carvalho e Jones Lara Tavares.

CONSELHO FISCAL:

Efetivos: Luiz Zacarias de Melo e Silva, Augusto Laurindo Ribeiro Pinho, Maria Terezinha Cantuária.

Suplentes: Dário Caetano Maciel Pantoja, Raimundo Meireles Faial e Orlandina Dias Teixeira.

Para Delegados: Representantes ao Conselho da Federação:

CHAPA 1:

Efetivos: Francisco das Chagas do Valle Sidon, José Irandi Cruz e Ferdinando Ferreira Braga.

Suplentes: João Guilherme de Silva Ribeiro, José Maria de Souza Travassos e Manuel Contente Melo.

CHAPA 2:

Efetivos: Edilson Oliveira e Silva, Manuel Contente Melo, Carlos Cavalcante da Silva.

Suplentes: Lauro de Belém Sabbá, João Antunes de Carvalho e João Ferreira Barbosa.

Fica aberto o prazo de cinco (5) dias para o oferecimento de impugnação contra qualquer candidato.

As mesas coletoras funcionarão ininterruptamente das 8 às 18 horas.

Belém, 6 de junho de 1968.

a) EDILSON OLIVEIRA E SILVA — Presidente. (Ext. — Reg. n. 1776 — Dia 8.6.68).

UNIÃO DOS AMIGOS DO BAIRO DA SACRAMENTA

Resumo dos Estatutos da "União dos Amigos do Bairro da Sacramento" aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 20 de dezembro de 1965.

Denominação: União dos Amigos do Bairro da Sacramento.

Fundo Social: É constituído de contribuições, doações e legados, mensalidades, etc.

Fins: Tem por fim: E constituída com a finalidade de incentivar, coordenar e promover assistências sociais e filantrópicas, bem como colaborar com os

poderes públicos e associações congêneres, no estado e solução dos problemas relacionados com o interesse coletivo, num sentido de solidariedade, subordinação de regime constitucionalmente vigente no País.

Sede — Cidade de Belém Estado do Pará Brasil.

Data da Fundação — 6 de novembro de 1965.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — 3 anos.

Responsabilidade — A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução — No caso de dissolução da U.A.B.S., que só se dará por deliberação expressa da assembleia geral convocada exclusivamente para tal fim e com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores e efetivos quitos o seu patrimônio, pagas as dívidas legitimamente constituídas e decorrentes da sua responsabilidade será doado a uma instituição de Caridade sediada no Bairro da Sacramento a ser escolhida pela Assembleia Geral dentre as que forem registradas no CNSS, conforme Lei n. 1493/51.

Diretoria — Presidente: Severino Feliciano da Silva, brasileiro, casado comerciante; residente à passagem Dr. Freitas, n.

Vice-Presidente — Osvaldo Santos, brasileiro, casado, funcionário municipal.

Secretário — Domingos Matias da Costa, brasileiro, casado, funcionário federal.

Tesoureiro — Alino Naziazo Teixeira, brasileiro comerciante, casado.

Belém, 6 de junho de 1968.

a) Severino Feliciano da Silva — Presidente. (T. n. 13.949 — Reg. n. 1772 — Dia 8-6-68)

AGRISMA — AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S.A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária da AGRISMA — Agro Industrial Meinberg S.A.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 10 (dez) horas, na sua nova sede social, na Rua XV de Novembro — Edifício Chamé, 100 andar, sala 1011, em Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da AGRISMA — Agro Industrial Meinberg S.A., que representavam a totalidade do capital social com direito a voto e cujas assinaturas foram lançadas no livro de Presença de Acionistas. O Diretor-Presidente sr. Carlos Meinberg, declarou, às 10 (dez) horas aberta a sessão e pediu aos acionistas presentes que indicassem um dos acionistas para presidir a Assembleia, recaído a escolha, por unanimidade, no próprio sr. Carlos Meinberg, o qual convidou a mim, Henrique Meinberg, para secretário. A seguir, o senhor Presidente pediu a mim

Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação da presente Assembleia, o que foi feito conforme publicação feita no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de 11/4/68 (onze de abril de mil novecentos e sessenta e oito). Por determinação do Sr. Presidente, em continuação aos trabalhos, procedi à leitura do relatório da Diretoria, do balanço referente ao exercício, findo em 31 de dezembro de 1967, da conta de lucros e perdas e, ainda, do parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao mesmo exercício cuja publicação está sendo feita nesta data no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará documentos estes que ficaram à disposição dos senhores acionistas dentro do prazo legal e na sede social. O senhor Presidente, a seguir, pôs em discussão os mencionados documentos, os quais foram aprovados pela totalidade dos acionistas, com abstenção dos legalmente impedidos de votar. Continuando os trabalhos o senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembleia a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o novo mandato, havendo se verificado o seguinte resultado: Membros efetivos: Dr. Jarbas Pinheiro Landim, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, à Rua Piauí, número 428 — apartamento 82; Dr. Fauzi Cury brasileiro, casado, advogado, residente na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio 290 1º andar; João Damiano, brasileiro, casado, economista, residente nesta Capital, na Rua Tabatinguera, 34. Suplentes: Honorato Rodrigues da Cunha, brasileiro, casado, jornalista, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Campo Verde, número 204; Orlando Boz, brasileiro, casado, contador e Antônio Domingues Marques brasileiro, casado, bancário, residentes e domiciliados nesta capital, à Rua Sergipe, 678, havendo, a seguir, a Assembleia estabelecido em NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) os honorários anuais de cada um dos membros efetivos do Conselho

Fiscal, quando no exercício do cargo. Eleitos os membros do Conselho Fiscal o sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse usar e, como ninguém se manifestasse e nada mais houvesse a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual, passado o tempo necessário, eu, Secretário, lavrei esta ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes, conforme livro de Presença de Acionistas.

Belém, 30 de abril de 1968.
(a) Carlos Meinberg
Presidente da mesa
(a) Henrique Meinberg
Secretário
acionistas presentes
(aa) Carlos Meinberg
Roberto Nascimento
Henrique Meinberg
Maria Bernadette O. Nascimento
Zinah de Novaes Meinberg
Sérgio Roberto O. Nascimento
Luiz Roberto Nascimento
Antonio de Pádua Rocha Diniz

Certifico que esta é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 5 de junho de 1968.

a) Negível
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias, foi apresentada no dia 5 de junho de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 5 do mesmo, contendo duas (2) folhas de números 6147/48, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1495/68. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 5 de junho de 1968.

a) Oscar Faciola — Diretor (T. n. 13933, Reg. n. 1784, —

LEGISLAÇÃO DE TERRAS
DO ESTADO DO PARÁ
LEI N. 3.641 DE 5/01/1966
DECRETO N. 5.780 DE
27/11/1967

A venda no arquivo da
Imprensa Oficial
NCr\$ 2,00 o exemplar

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

CARTA PATENTE N. 6.350 — 13.09.61
INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DOS
CONTRIBUINTE N. 04.913.711

EXTRATO DO BALANCETE DE 03.05.1968

MATRIZ E FILIAIS

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL		NÃO EXIGÍVEL	
Caixa	807.920,60	Capital	4.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — C/ Depósitos	1.612.251,67	Aumento de Capital	— — —
Banco Central do Brasil — ORTN	224.275,04	Fundo de Indenização Tra- balhista	— — —
	2.644.447,31	Outras Reservas e Fundos ..	903.680,87 4.903.680,87
REALIZÁVEL		EXIGÍVEL	
Depositado em Dinheiro no Bco. Central	1.614.389,96	Depósitos :	
Cheques e Documentos em Compensação	552.962,19	À Vista	15.938.547,73
Empréstimos	22.164.645,87	À Prazo	1.929.113,74
Capital a Realizar	— — —	Outras Exigibilidades :	
Imóveis não Destinados a Uso Reavaliação de Imóveis	594.973,70	Outras Contas	21.599.226,74 39.466.888,21
Outras Aplicações	17.539.549,58	CONTAS DE RESULTADO PENDENTES	
	42.466.521,30	Valor desta Conta	3.027.665,51
IMOBILIZADO		CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Imóveis de Uso	426.093,99	Valor desta Conta	19.655.105,54
Reavaliação de Imóveis	58.364,69	TOTAL	NCr\$ 67.053.340,13
Instalações	— — —		
Outras Imobilizações	1.054.701,92		
	1.539.160,60		
CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES			
Valor desta Conta	748.105,38		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valor desta Conta	19.655.105,54		
TOTAL	NCr\$ 67.053.340,13		

FERNANDO CALVES MOREIRA
Presidente

ALDO DE PAIVA LISBÔA
Diretor

FULTON RUBÉLIO ARNACARU DE PAULA
Diretor

JANIN BARRIGA AYMORE
Diretor

Odyr dos Santos Koury
Tc. — D.E.C. — C.R.C. — Pa. 1049

(G. — Reg. n. 9915)

**TUBOS PLÁSTICOS
DA AMAZÔNIA S/A.
"TUPLAMA"**
Assembleia Geral
Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convidadas os acionistas da Sociedade Anônima "Tubos Plásticos da Amazônia S/A. — "TUPLAMA" para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia quinze (15) de junho do corrente ano, às oito (8) horas, em sua sede social à Rua Santo Antônio, n. 95, a fim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos Sociais, no que diz respeito à divisão das funções administrativas de cada um dos Diretores.

Belém, 06 de junho de 1968.

— A DIRETORIA —

(Ext. Reg. n. 1.767 — Dias: 7, 8 e 9.6.68).

**INDUSTRIAS SAO VICENTE
— M. SANTOS S/A.**

Assembleia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas desta sociedade, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de junho de 1968, às 10 horas em sua sede social à Rua Municipalidade n. 985, nesta cidade, a fim de deliberarem o seguinte:

a) — Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1967;

b) — O que ocorrer.

Belém, 3 de junho de 1968.

João Batista Ferreira Santos

— Diretor-Presidente —

(Ext. Reg. n. 1.751 — Dias: 6, 7 e 8.6.68).

**INDUSTRIAS SAO VICENTE
— M. SANTOS S/A**

Aviso aos Acionistas

Ficam avisados os srs. Acionistas que se encontram à disposição, nas horas de expediente em nossa sede social à Rua Municipalidade n. 985, os documentos de que trata o Art. 38 da Lei n. 2.627 de 26.09.40.

Belém, 1 de junho de 1968.

João Batista Ferreira Santos

— Diretor-Presidente —

(Ext. Reg. n. 1.752 — Dias: 6, 7 e 8.6.68).

**CIA. DE TECIDOS DA AMA-
ZÔNIA, S/A. — COTASA**

Assembleia Geral
Extraordinária
— Convocação —

Por este meio convido os senhores acionistas para a reu-

nião de Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 15 às 10,00 horas em nossa sede social à rua 15 de Novembro, 305, para tratar dos seguintes assuntos:

a) — alienação de bens Imóveis;

b) — O que ocorrer.

Belém, 6 de junho de 1968.

a) Antônio Elias Assad Assbeg

— Presidente —

(Ext. Reg. n. 1.771 — Dias: 6, 7 e 8.6.68).

**FÁBRICA AMAPAENSE,
S. A. — INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

Ata da Assembleia Definitiva de Constituição realizada no dia treze de abril de 1968.

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às quinze e trinta horas, à rua Iracema Carvão Nunes, s/n., na sede da sociedade, devidamente convocados por anúncio publicados no "Diário Oficial" da União, e no jornal "Correio Braziliense", da cidade de Brasília, edições de um, dois e três de abril do corrente ano, reuniram-se, em primeira convocação, os subscritores do capital da sociedade anônima FÁBRICA AMAPAENSE, S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, ora em constituição, para deliberarem sobre os assuntos relacionados na ordem do dia da mencionada convocação, adiante transcrita. Assinada a folha de presença e verificando-se haver número legal para deliberação, pois achavam-se presentes todos os subscritores, foi aclamado para dirigir os trabalhos o Senhor Leotte Pimentel Piqueira que convidou o subscritor João Felício Diniz para secretariar os trabalhos, ficando desta forma legalmente constituída a mesa que iria dirigir os trabalhos. Instalada a Assembleia, o Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura dos aludidos anúncios de convocação, o que a seguir foi feito, e que têm o seguinte teor: FÁBRICA AMAPAENSE, S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Assembleia Geral definitiva de constituição — Convocação — Ficam convocados os Srs. subscritores do capital da sociedade anônima FABRI-

CA AMAPAENSE S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em organização, para a Assembleia Geral definitiva de constituição a realizar-se no dia treze (13) de abril, às 15,30 horas, à rua Iracema Carvão Nunes, s/n., na cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, sede provisória da sociedade, para deliberação da seguinte Ordem do Dia: a) Conhecimento e eliberação, referente ao laudo de avaliação dos bens oferecidos para integralização do capital social; b) Discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; c) Constituição definitiva da Companhia; d) Eleição dos membros da primeira diretoria e do Conselho Fiscal; e) Fixação dos respectivos honorários e remuneração. Macapá (ap), 26 de março de 1968. Carlos Diniz — Fundador. Ao término da leitura dos anúncios de convocação, declarou o Presidente que, na sequência dos assuntos a serem resolvidos pelo plenário, dava inicialmente conhecimento aos presentes dos laudos de avaliações dos bens oferecidos pelos Senhores peritos, os quais se encontravam também no recinto para prestar os esclarecimentos que se tornassem necessários, pelo que determinava ao Secretário que procedesse à leitura dessas peças, o que foi feito, nos termos a seguir transcritos: Laudo de Avaliação de Imóveis apresentado pelo perito Clark Charles Platon, Engenheiro Civil — Aos dez dias do mês de abril de 1968, foi feito o laudo de avaliação de uma construção em alvenaria, coberta de telhas de madeirite e pisos de mosaicos e cimento, sito à Av. Iracema Carvão Nunes, n. 339, canto com a rua Cel. José Serafim, pertencente aos Srs. Leotte Pimentel Piqueira, Carlos Diniz, Marcolino Moutinho e José Barbosa de Oliveira Neves, nesta cidade, como a seguir se descreve: Um terreno medindo 31,80m. de frente por 48m de fundos, com uma edificação em alvenaria, coberta de madeirite e piso de mosaico e cimento, medindo 20,60m de comprimento por 43mts. de largura, com as se-

guintes divisões: 1) Uma sala de balcão com piso em mosaico e fôrro de madeira, com 19mts. de comprimento, por 5,90mts. de largura. 2) Um depósito com piso de cimento e fôrro de madeira, medindo 6mts. de comprimento por 16,10mts. de largura. 3) Um salão de indústria com piso de cimento e fôrro de madeira medindo 14,05mts. de comprimento por 23,40mts. de largura. 4) Um depósito com piso de cimento e fôrro de madeira, medindo 5,75mts. de comprimento por 23,40mts. de largura. 5) Um depósito com piso de cimento e fôrro de madeira, medindo 5,75mts. de comprimento por 4,50mts. de largura. 6) Um depósito com piso de cimento e fôrro de madeira, medindo 8,60mts. de comprimento, por 8,35mts. de largura. 7) Um conjunto sanitário com pisos de mosaicos e fôrro de madeira, medindo 5,10mts. de comprimento, por 2,20mts. de largura. 8) Um dormitório com piso de madeira e fôrro de madeira, medindo 4,75mts. de comprimento, por 12mts. de largura. Avalio o presente laudo de avaliação, com a área de terreno de 1.526,40m² (hum mil quinhentos e vinte e seis metros quadrados e quarenta centímetros) e área construída de 988,80m² (novecentos e oitenta e oito metros quadrados e oitenta centímetros) ao preço de NCr\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros novos) o m² soma NCr\$ 222.480,00 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta cruzeiros novos). Macapá, 10 de abril de 1968 — Clark Charles Platon — Eng. Civil. Laudo de Avaliação de um terreno agrícola — Aos oito dias de abril de 1968, foi feito o Laudo de Avaliação de um terreno agrícola, cercado de arame farpado, medindo 750.000m², localizado no Lugar de Pacoval, na Zona Patrimonial de Macapá, pertencente aos Srs. Leotte Pimentel Piqueira, Carlos Diniz, Marcolino Moutinho e José Barbosa de Oliveira Neves, com as seguintes benfeitorias: 1) Uma casa de madeira coberta de telhas de barro com quatro dependências, medindo

do 8m2. 2) Um galinheiro de madeira coberto de telhas de barro, cercado por tela de arame, cimentado para aproveitamento de estrume, medindo 100m2. 3) Um poço com muro de alvenaria e fechado com madeira, com 2,5m de diâmetro, 8m de profundidade. 4) Uma casa de madeira coberta de telhas de barro, com quatro compartimentos medindo 58m2. 5) Um poço com muro de alvenaria, fechado com madeira, com 2m de diâmetro e 16 metros de profundidade. 6) Um galinheiro de madeira, coberto de telhas de barro e cercado de tela de arame, medindo 70m2. 7) Uma casa de farinha coberta de telhas de barro, medindo 47m2. 8) Uma pocilga cercada de arame farpado, com uma área de 6.250m2, possuindo um abrigo para animais e as seguintes quantidades: 1 reprodutor "Raça Duro" Jersey, — 6 porcas e 15 leitões da mesma raça. 9) Possui ainda plantadas e na sua maioria frutificando, as seguintes espécies arborificas: 300 pimenteiras — 2.400 árvores frutíferas 800 seringueiras. 1) Avalio os bens acima em ... NCr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros Novos). Macapá, 8 de abril de 1968 — Nady Bastos Genu — Eng. Agrm. Laudo de Avaliação de bens móveis, apresentado pelo perito Jorge Barreiros — 1 balcão com 16,50mts. NCr\$ 2.970,00; 1 conjunto de depósitos NCr\$ 665,00; 1 Caixa NCr\$ 550,00; 1 mostra de parede NCr\$ 600,00; 1 conjunto de montras de centro NCr\$ 700,00; 1 conjunto de vitrines NCr\$ 1.100,00; 1 hereaux de luxo NCr\$ 480,00; 1 poltrona de ferro NCr\$ 60,00; 1 conjunto de prateleiras NCr\$ 1.440,00; 1 mesa para xarque NCr\$ 80,00; 1 depósito para cebola NCr\$ 35,00; 1 depósito para batatas NCr\$ 35,00; 1 estante de parede para escritório NCr\$ 250,00; 1 estante de macacauba NCr\$ 140,00; 1 estante de macacauba NCr\$ 140,00; 1 carteira de macacauba NCr\$ 135,00; 1 carteira de macacauba NCr\$ 135,00; 1 carteira de macacauba NCr\$ 85,00; 1 Cadeira NCr\$ 15,00; 1 Cadeira

NCr\$ 15,00; 1 cadeira NCr\$ 15,00; 1 cadeira NCr\$ 15,00; 1 mesinha para máquina de escrever NCr\$ 45,00; 1 mesinha para máquina de somar NCr\$ 45,00; 1 Carteira de macacauba NCr\$ 150,00; 1 carteira de macacauba para máquina de escrever NCr\$ 100,00; 1 cadeira NCr\$ 15,00; 1 cadeira NCr\$ 15,00; 1 cadeira NCr\$ 15,00; 1 carteira de macacauba grande com 4 gavetas NCr\$ 200,00; 1 carteira de macacauba menor com 4 gavetas NCr\$ 120,00; 5 cadeiras NCr\$ 50,00; 1 telefone automático NCr\$ 1.500,00; 1 mesa para máquina de escrever NCr\$ 80,00. Avalio os móveis do presente laudo de avaliação na importância de NCr\$ 12.020,00 (doze mil e vinte Cruzeiros Novos). Macapá, 1 de abril de 1968. Laudo de Avaliação de Veículos, apresentado pelo perito Airton Costa — 1 caminhão Opel modelo 375-52-Série 750 motor 2,5L54-08131L, NCr\$ 2.000,00; 1 caminhão Chevrolet, motor 3835909-GM10 150 HP NCr\$ 4.000,00; 1 caminhão Chevrolet motor 3887012-105 HP ano de fabricação 1957 NCr\$ 5.500,00; 1 camioneta Chevrolet, modelo 1962, motor 2-J-0308-E, 6 cilindros, 142 HP NCr\$ 5.500,00; Soma o presente laudo NCr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros novos). Laudo de avaliação de Máquinas, apresentado pelo perito Freire Júnior — Após um exame minucioso nas máquinas que me foram entregues para avaliação, fiz o seguinte laudo: 1 prensa para fabricação de massas NCr\$ 5.800,00; 1 grã-mula Record NCr\$ 3.500,00. 1 masseira mescladora Record NCr\$ 2.400,00; 6 trãfilas NCr\$ 3.000,00; 1 estampadora bolacha com cunhos NCr\$ 8.000,00; 1 amassadeira Sizux com capacidade para 200ks NCr\$ 6.000,00; 1 amassadeira Record com capacidade para 150 ks. NCr\$ 4.500,00; 2 cilindros para massa Record NCr\$ 6.000,00; 1 moinho para pão NCr\$ 1.200,00; 1 máquina para fazer rosas NCr\$ 400,00; 1 cortadeira

para pão NCr\$ 2.000,00; 2 modeladores de pão NCr\$ 3.200,00; 1 amassadeira de piquia, NCr\$ 500,00; 3 mesas de madeira tendedeiras NCr\$ 1.500,00; 40 tabuleiros de madeira NCr\$ 1.200,00; 10 cavaletes NCr\$ 20,00; 3 jogos de estantes para secar massa NCr\$ 300,00; 1 forno Vulcão G-2, com três câmaras NCr\$ 30.000,00; 2 fornos franceses com fornalhas laterais para lenha NCr\$ 12.000,00; 1 torrador para 3 sacas de café marca Tupan, com maçarico, elevadores para café cru e café torrado NCr\$ 22.000,00; 1 moinho para café marca "Lila" para 400 ks. por hora NCr\$ 2.000,00; 1 moinho para café de 100 ks. por hora NCr\$ 250,00; 2 balanças decimais de 250 ks. NCr\$ 160,00; 2 balanças de prato NCr\$ 20,00; 4 balanças Filizola e Dayton de 15 khs. NCr\$ 600,00; 1 máquina de escrever Underwood NCr\$ 150,00; 1 máquina de operações underwood standard NCr\$ 600,00; 1 máquina registradora "Argus", modelo Hilar n. 461.864 NCr\$ 1.000,00; 200 tabuleiros metálicos para bolachas e biscoitos NCr\$ 200,00; 1 balcão frigorífico Domas, de 3 metros, com 4 portas NCr\$ 2.000,00. Avalio o presente laudo de avaliação em NCr\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos cruzeiros novos). Macapá, (AP), 10 de abril de 1968. Freire Júnior. Após a leitura dos laudos de avaliações, o presidente concedeu a palavra aos

Piqueira Diniz, Generosa Cantuária Moutinho, e Darina Cerieiro Neves, também subscritoras do capital em bens, esposas dos subscritores e fundadores, Senhores Leotte Pimentel Piqueira, Carlos Dimiz, Marcolino Moutinho e José Barbosa de Oliveira Neves, respectivamente, que declararam, cada qual por sua vez, que, para todos os efeitos legais, davam expresso consentimento ao ato de incorporação à sociedade dos bens imóveis com que seus maridos integralizaram a sua cota de capital, concitando o Senhor Presidente que fizesse consignar na ata da Assembléia essa declaração sendo a ata devidamente assinada pelas declarantes. Continuando, o Presidente declarou que os referidos laudos se achavam em discussão e conseqüente votação, podendo qualquer dos subscritores presentes solicitar informações e esclarecimentos aos peritos, na forma da lei. Como ninguém se pronunciou, o Presidente submeteu o laudo a votação solicitando que se conservassem sentados todos os que o aprovassem. Com expressa abstenção de voto por parte dos subscritores interessados, foi o laudo unanimemente aprovado. Em face desse resultado, o Presidente declarou incorporados ao patrimônio da sociedade anônima FÁBRICA AMAPAENSE, S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, os bens descritos e avaliados nos referidos laudos, pelos valores dele constantes, na forma e para todos os efeitos de direito e da lei. Passando em seguida à segunda parte da ordem do dia, disse o presidente que ia submeter à consideração da casa o projeto dos estatutos sociais, para a conseqüente discussão e aprovação, determinando ao Secretário que procedesse à leitura do mesmo, em sua íntegra. Ao término da leitura, e como nenhum dos presentes se tivesse manifestado, o presidente solicitou que se conservassem sentados os que aprovassem o referido projeto. Verificou-se dessa forma que havia sido unanimemente aprovado o projeto dos estatutos da sociedade, com a redação constante de

seu original lido e submetido ao plenário. Declarou mais o Presidente que, havendo sido efetivado o depósito bancário da parte do capital recebida em dinheiro dos subscritores, conforme comprovante fornecido pelo Banco da Lavoura de Minas Gerais, S. A., que exhibia, e que determinava ao Secretário que procedesse à leitura do mesmo, cujo teor é o seguinte: NCr\$ 12.944,16 — Recebemos dos Senhores Leotte Pimentel Piqueira, Carlos Diniz, Marcolino Moutinho, José Barbosa de Oliveira Neves, na qualidade de fundadores da sociedade anônima FÁBRICA AMAPAENSE, S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO em organização, conforme declaração dos referidos Senhores, a quantia de NCr\$ 12.944,16 (doze mil novecentos e quarenta e quatro cruzeiros novos e dezesseis centavos), correspondente à parte do capital da aludida sociedade, subscrita em dinheiro e recebida dos respectivos subscritores, nos termos e para os efeitos dos decretos-leis ns. 2.627, de 1940, e 5.956, de 1943. Essa quantia fica depositada em conta especial, em nome da mencionada sociedade, e somente poderá ser levantada após a sua constituição definitiva mediante a prova do arquivamento e publicação dos atos constitutivos. O presente é feito em duas vias, para um só efeito. Macapá (AP), Banco da Lavoura de Minas Gerais, S. A. — Ag. de Macapá. Ao término da leitura, o Presidente declarava definitivamente constituída a sociedade, para todos os fins de direito e da lei, devendo prosseguir-se nos trabalhos com a eleição dos primeiros diretores e membros do Conselho Fiscal, bem como fixação dos respectivos honorários e remunerações devidos. Interrompidos os trabalhos por alguns instantes para que fossem organizadas as chapas, voltou-se imediatamente a reunir-se a Assembléia, passando-se à fase de votação. Terminada a votação e apurado o resultado, verificou-se que haviam sido eleitos os seguintes: Para a Diretoria: Para Diretor-Presidente — Marcolino Mouti-

nho; para Diretor-Superintendente — Leotte Pimentel Piqueira; para Diretor-Comercial — Carlos Diniz; e para Diretor-Industrial — José Barbosa de Oliveira Neves. Para Sub-Diretores, foram eleitos os Senhores Francisco Cantuária Moutinho, João Felício Diniz e Edgard Gaia Marinho. Para suplentes da diretoria foram eleitos Suplente do Diretor-Presidente — Generosa Cantuária Moutinho; suplente do Diretor-Superintendente — Idalina Santos Silva Piqueira; suplente do Diretor-Comercial — Cremilda Pimentel Piqueira Diniz; e suplente do Diretor-Industrial — Darina Cerieiro Neves. Para o Conselho Fiscal: Para membros efetivos: João Vieira de Assis, Celestino Filho e Elizio Gomes de Araújo. Para suplentes: Otváio Ribeiro de Andrade; Guilherme da Silva Cruz e Abraham Peres. Declarou ainda o presidente que, nos termos estatutários e legais, deviam os diretores ora eleitos prestar a devida caução de cem (100) ações da sociedade, antes de seu efetivo investimento nos respectivos cargos. Continuando com a palavra, disse o Presidente que, por fim, deveria o plenário manifestar-se sobre a última parte da ordem do dia, ou seja, sobre a fixação dos honorários e remuneração devidos aos diretores e conselheiros fiscais ora eleitos, para que pedia o pronunciamento dos presentes. Pediu a palavra o subscritor Antônio Carlos Piqueira Diniz que propôs se atribuisse a cada diretor a retribuição mensal de NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos), NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) para cada subdiretor e NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Submetida a proposta a votação, foi a mesma unanimemente aprovada, abastendo-se de votar os que estavam legalmente impedidos de o fazer. Escatada a ordem do dia, o Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se pronunciou deu por encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos pelo

tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi a mesma lida e, achada conforme, devidamente assinada por todos os presentes.

Macapá (AP), 13 de abril de 1968.

(ao) *Leotte Pimentel Piqueira*
José Barbosa de Oliveira Neves

Darina Cerieiro Neves pp.
José Barbosa de Oliveira Neves

José Augusto Tomé pp.
José Barbosa de Oliveira Neves

José Armando Neves Carvalho pp.
José Barbosa de Oliveira Neves

Carlos Diniz

Manuel Rodrigues da Cruz pp.
Maria Jarina da Cruz e Silva

Francisco Cantuária Moutinho

João Felício Diniz

Olindo Cantuária

Edgar Gaia Marinho

Idalina Santos Silva

Piqueira

pp. de Tereza de Jesus

Piqueira de Andrade

Antônio Manuel Santos

Silva Pimentel Piqueira

Marcolino Moutinho

Generosa Cantuária

Moutinho

Cremilda Pimentel

Piqueira Diniz

Antônio Carlos Piqueira

Diniz

pp. de Angela Mafalda

Diniz

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as 22 assinaturas supra enumeradas.

Em sinal C. N. A. R. de verdade.

Belém, 15 de maio de 1968.

(a) CARLOS N. A. RIBEIRO,
Tab. Substituto.

PROJETO DE ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede.

Fôro, Objeto e Duração

Art. 1º — Sob a denominação de FÁBRICA AMAPAENSE, S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º — A sociedade tem sua sede, fôro e administração na cidade de Macapá Território Federal do Amapá, po-

sendo sua Diretoria criar e manter filiais, agências, sucursais, escritórios e quaisquer departamentos ou depósitos, em todos os pontos do Território Nacional.

Art. 3º — O objeto social é a exploração de panificação e do comércio em geral, podendo a sociedade importar e exportar do estrangeiro tudo quanto seja necessário ou conveniente aos seus negócios.

Art. 4º — A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

Art. 5º — O capital social é de NCr\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil cruzeiros novos), dividido em 582.000 (quinhentas e oitenta e duas mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, segundo a escolha do acionista, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, podendo ser aumentado a juízo e por deliberação da Assembléia Geral.

Art. 6º — As ações são indivisíveis em relação à sociedade, que só reconhece um possuidor por ações.

Art. 7º — As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou cautelares provisoriamente as substituam, satisfeitos os requisitos legais.

Art. 8º — No caso de aumento de capital social, os acionistas terão preferência na respectiva subscrição, proporcionalmente ao número de ações que possuírem.

Art. 9º — A posse de uma ou mais importa, desde logo, na aquiescência e na aceitação, por parte do acionista, das disposições constantes deste Estatuto, bem como as deliberações que forem tomadas posteriormente nas Assembléias Gerais.

Art. 10º — Quando legalmente reunida, a Assembléia Geral representa, para todos os efeitos, a sociedade. A ela cabe resolver todos os negócios, tomar quaisquer decisões, aprovar, retificar ou ratificar todos os atos que interessarem à sociedade.

Art. 11º — A Assembléia Ge-

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Ações

Art. 12º — A Assembléia Geral poderá alterar o capital social, desde que seja aprovada por maioria absoluta dos acionistas.

Art. 13º — A Assembléia Geral poderá emitir ações de preferência, desde que seja aprovada por maioria absoluta dos acionistas.

Art. 14º — A Assembléia Geral poderá emitir ações de reserva, desde que seja aprovada por maioria absoluta dos acionistas.

Art. 15º — A Assembléia Geral poderá emitir ações de participação, desde que seja aprovada por maioria absoluta dos acionistas.

Art. 16º — A Assembléia Geral poderá emitir ações de voto plural, desde que seja aprovada por maioria absoluta dos acionistas.

Art. 17º — A Assembléia Geral poderá emitir ações de voto limitado, desde que seja aprovada por maioria absoluta dos acionistas.

Art. 18º — A Assembléia Geral poderá emitir ações de voto restrito, desde que seja aprovada por maioria absoluta dos acionistas.

Art. 19º — A Assembléia Geral poderá emitir ações de voto especial, desde que seja aprovada por maioria absoluta dos acionistas.

Art. 20º — A Assembléia Geral poderá emitir ações de voto extraordinário, desde que seja aprovada por maioria absoluta dos acionistas.

Art. 21º — A Assembléia Geral poderá emitir ações de voto extraordinário, desde que seja aprovada por maioria absoluta dos acionistas.

Art. 22º — A Assembléia Ge-

ral será presidida por um acionista que for indicado pelos acionistas presentes, o qual convidará para constituição da mesa, dois outros acionistas que servirão de primeiro (1o.) e segundo (2o.) Secretários.

Art. 12º — As deliberações da maioria dos acionistas nas Assembléias Gerais, obrigam sempre a minoria, segundo o regime das sociedades anônimas, e serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, ressalvadas, porém, as exceções previstas em lei e no presente Estatuto.

Art. 13º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais, sem qualquer limitação.

Art. 14º — Os acionistas só se poderão fazer representar nas Assembléias Gerais por procuradores devidamente habilitados através de instrumento de mandato, e que prove, também, a qualidade de acionista.

Art. 15º — A constituição do penhor ou caução não inibe o acionista de exercer os direitos da ação, como de receber dividendos, tomar parte e votar nas deliberações das Assembléias Gerais.

Art. 16º — Os acionistas titulares de ações ao portador, para participarem das Assembléias Gerais, deverão fazer prova dessa qualidade, apresentando os respectivos títulos à Mesa dirigidora dos trabalhos, ou depositando-os em estabelecimentos bancários hipótese em que farão a prova com a exibição do competente recibo passado pelo estabelecimento depositário.

Art. 17º — Os acionistas titulares de ações nominativas só poderão votar nas Assembléias Gerais com as ações que na data em que for publicado o primeiro anúncio de convocação, estiverem inscritos no competente registro da sociedade.

Art. 18º — As transferências e conversões de ações ficarão suspensa desde o dia em que for convocada a Assembléia Geral, até a sua realização, e antes da data marcada para a distribuição de dividendos, pelo tempo que for necessário para a regula-

rização dos trabalhos.

Art. 19º — A Assembléia Geral reunir-se-á, para prestação de contas e outras deliberações de sua competência, até cento e vinte (120) dias após a realização do balanço, e extraordinariamente sempre que o assunto de interesse social o exija.

Art. 20º — Para a Assembléia Geral ordinária ter validade em suas deliberações, é indispensável que esteja presente um número de acionistas, com direito a voto, que que represente, pelo menos, uma quarta parte do capital social.

Parágrafo único — Se o número previsto neste artigo não se reunir, uma nova reunião será convocada, declarando-se nos anúncios que se deliberará qualquer que seja a soma do capital social representado pelos acionistas que comparecerem.

Art. 21º — A Assembléia Geral Extraordinária que tiver por objeto: a) reforma do Estatuto Social, somente se instalará em primeira ou segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital social, com direito a voto, b) qualquer dos fins previstos no artigo cento e cinco (105) do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, só terá validade as suas deliberações quando aprovadas por acionistas que representem, pelo menos, metade do capital social com direito a voto.

Parágrafo único — Ocorrendo que nem na primeira, nem na segunda reunião compareça o número mínimo de acionistas previstos em cada um dos casos enumerados neste artigo (letras "a" e "b"), convocar-se-á uma terceira reunião com a declaração de que a Assembléia poderá deliberar seja qual for a soma do capital social representado pelos acionistas a ela presentes.

CAPÍTULO IV

Da Administração Social

Art. 22º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro (4) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um diretor-presidente, um

diretor-comercial, e um diretor-industrial.

Parágrafo único — Cada membro da diretoria terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento.

Art. 23º — Além dos diretores, existirão na sociedade os cargos de sub-diretores, que assessorarão, os diretores.

Art. 24º — Os diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com direito à reeleição e com mandato de dois (2) anos, assim como os seus suplentes e sub-diretores.

Art. 25º — Para garantia do mandato, cada diretor cautionará cem (100) ações da sociedade, próprias ou de terceiros que isso autorizem, subsistindo a caução até que sejam aprovadas pela Assembléia Geral os atos e contas de sua gestão.

Art. 26º — Após a prestação das respectivas cauções, os diretores tomarão posse do cargo, lavrando-se o competente termo no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria".

Art. 27º — Vagando qualquer um dos cargos da diretoria ou ficando impedido um diretor, assumirá o seu respectivo suplente.

Art. 28º — Os diretores terão a remuneração mensal que lhes fixar a Assembléia Geral, assim como os sub-diretores.

Parágrafo único — Além da remuneração prevista neste artigo, os diretores ainda farão jus a uma gratificação anual na forma prevista no artigo.

§ Segundo — Não sendo distribuído entre os acionistas um dividendo anual igual ou superior a seis por cento (6%), a diretoria perderá o direito à gratificação prevista no parágrafo anterior.

§ Terceiro — Os diretores somente poderão levantar o valor da sua gratificação concedida nos termos deste artigo e seus parágrafos anteriores, depois da aprovação dos respectivos balanços pelas Assembléias Gerais Ordinárias.

Art. 29º — A diretoria fica investida de pleno e gerais poderes para praticar todos os atos de gestão relativos ao objeto social, praticando sem nova autorização dos acionistas, tudo o que adiante se se-

gue, entendendo-se os poderes aqui expressos como meramente enunciativos e não limitativos a saber: a) Administrar todos os negócios da sociedade, promovendo tudo o que disser respeito aos interesses sociais; b) nomear, com estipulação de vencimentos, vantagens, etc., punir e admitir e demitir o pessoal encarregado dos serviços da sociedade, qualquer que seja a sua categoria; c) convocar as Assembléias Gerais na forma da lei; d) executar as deliberações das Assembléias Gerais; e) apresentar relatórios, balanços e contas do exercício; f) propor os dividendos a serem distribuídos aos acionistas; g) constituir advogados e procuradores que representem a sociedade em juízo e fora dele; h) transigir, renunciar direitos, hipotecar ou empenhar os bens sociais, contrair obrigações e alienar bens e direitos; i) organizar regulamentos internos sempre que se fizer necessário; j) marcar, mediante anúncios pela imprensa e na forma da lei, o dia, hora e local para as reuniões das Assembléias Gerais; l) cumprir e fazer cumprir fielmente estes Estatutos, as deliberações das Assembléias Gerais, as leis, os regulamentos, e os contratos a que estiver sujeita a sociedade.

Art. 30º — A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, cabe ao diretor-presidente. Os atos de responsabilidade para com a sociedade, praticados extrajudicialmente, impoem para sua validade, as assinaturas conjuntas do diretor-presidente e de um outro qualquer diretor.

Parágrafo único — Na ausência do diretor-presidente e de seu suplente, assinará o sub-diretor presidente com outro diretor.

Art. 31º — A diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês para apreciação, em conjunto, dos negócios e da situação da sociedade, e extraordinariamente, quando convocada por qualquer dos diretores, lavrando-se a competente ata.

Art. 32º — A diretoria deliberará pelos votos da maioria de seus membros.

Art. 33º — Compete particularmente ao diretor-presidente, além das atribuições que lhe cabem como membro da diretoria: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, e em juízo e fora dele; b) presidir as reuniões da diretoria; c) assinar juntamente com outro diretor os papéis que envolvam responsabilidade para a sociedade; d) emitir, conjuntamente com outro diretor, as ações da sociedade ou seus títulos múltiplos.

Art. 34º — Compete particularmente ao diretor superintendente além das atribuições que lhe cabem como membro da diretoria: a) superintender os negócios sociais; b) encarregar-se da parte financeira da sociedade; c) assinar, juntamente com o diretor-presidente os papéis que envolvam responsabilidade para a sociedade; d) zelar pela fiel execução deste Estatuto e das resoluções das assembleias gerais.

Art. 35º — Compete particularmente ao diretor comercial além das atribuições que lhe cabe como membro da diretoria: a) administrar o setor comercial da sociedade, em tudo o que disser respeito a movimentação desse setor; b) Efetuar as compras dos materiais objetos do comércio e indústria da sociedade, e superintender as suas vendas; c) encarregar-se dos livros e documentos da sociedade, quer sejam de contabilidade ou não; e) Zelar pela fiel execução deste Estatuto e das resoluções das assembleias gerais.

Art. 36º — Compete particularmente ao diretor-industrial além das atribuições que lhe cabe como membro da diretoria: a) Encarregar-se da parte industrial da sociedade, assim como de toda maquinaria existente na mesma; b) lavrar as atas da diretoria em suas reuniões; c) encarregar-se do pessoal empregado na parte da indústria; d) Zelar pela fiel execução deste Estatuto e das resoluções das assembleias gerais.

Capítulo V

Do Conselho Fiscal

Art. 37º — O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e de outros tantos suplentes, acio-

nistas ou não, residentes no lugar da sede da sociedade, e eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária.

Art. 38º — O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e terá os poderes que a lei lhe confere.

Art. 39º — Os membros do Conselho Fiscal quando no exercício de suas funções perceberão os proventos que lhes forem fixados pela assembleia geral.

Art. 40º — Em caso de vaga ou impedimento dos membros efetivos do Conselho Fiscal, a diretoria convocará os respectivos suplentes.

Art. 41º — O Conselho Fiscal poderá contratar um contador legalmente habilitado para assessorar os seus trabalhos.

§ Único — O contador contratado na forma deste artigo terá os seus honorários fixados pela assembleia geral e prestará os seus serviços direto e exclusivamente ao Conselho Fiscal.

Capítulo VI

Do Exercício Social

Art. 42º — O exercício social correrá de primeiro (1º) de janeiro a trinta e um (31) de dezembro, coincidindo com o ano civil.

Art. 43º — No fim de cada exercício social, isto é, a trinta e um (31) de dezembro, proceder-se-á, obrigatoriamente, a um balanço geral em todos os valores ativos e passivos da sociedade, com observância das prescrições legais, para o fim de apurar o resultado econômico-financeiro do exercício.

Art. 44º — Obedecidas as limitações impostas pelas leis fiscais, é obrigatório, nos balanços de exercícios, a constituição de fundos e provisões para atender ao desgaste ou desuso dos bens ou valores imobilizados da sociedade, ou à liquidação dos gastos diferidos, e para cobrar os riscos nas liquidações das dívidas ativas.

Parágrafo único — A constituição dos fundos e provisões previstos neste artigo, independem do resultado econômico-financeiro do exercício.

Art. 45º — Constatada a ocorrência de prejuízo no encerramento dos balanços a

que se refere o artigo quadragésimo terceiro (43º) deste Estatuto, deverá dito prejuízo ser contabilizado integralmente em uma conta de função transitória e integrante do ativo pendente ou de regularização, para o fim de ser compensado com os lucros que porventura venham a ser obtidos nos três exercícios subsequentes.

Art. 46º — Apurando-se lucro no encerramento do balanço de exercício, deverá a diretoria aplicá-lo da seguinte forma: calcular-se-á a comissão de vinte por cento (20%) que deverá ser distribuída em partes iguais entre os membros da diretoria, de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 28º; deste Estatuto; b) da comissão de vinte por cento (20%) a ser distribuída entre os membros da diretoria, será descontado quatro por cento (4%) para ser distribuído pelos sub-diretores; c) calcular-se-á a importância correspondente a cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, o qual não poderá nunca ser superior a cinquenta por cento (50%) do capital social; d) calcular-se-á a importância correspondente a cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva para Aumento de Capital, o qual não poderá ultrapassar a cinquenta por cento (50%) do capital social; e) calcular-se-á a importância correspondente a cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva para Garantia de Dividendos, que se destinará a garantir um dividendo mínimo de seis por cento (6%) aos acionistas sempre que os resultados finais do exercício sejam deficitários ou insuficientes para tanto. O Fundo de Reserva para Garantia de Dividendos não poderá ultrapassar o montante do capital social.

Art. 47º — Feita as aplicações autorizadas nos artigos anteriores e persistindo saldo a distribuir, a diretoria colocá-lo-á à disposição da Assembleia Geral, opinando por uma última forma de aplicação, inclusive sugerindo o dividendo a distribuir entre os acionistas.

Art. 48º — A efetivação do

aumento do capital da sociedade mediante utilização do respectivo fundo ou de qualquer outro, obrigará a sociedade a distribuir novas ações aos acionistas, a título de bonificação, proporcionalmente ao valor de suas ações.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 49º — É vedado aos diretores praticar atos de liberalidade em nome da sociedade.

Art. 50º — Os diretores ficam proibidos de contrair empréstimos perante a sociedade.

Art. 51º — Os casos omissos neste Estatuto serão regulados e decididos de acordo com a lei das sociedades anônimas.

(a) Leotte Pimentel Piqueira

Fundador

José Barbosa de Oliveira

Neves — Fundador

Marcolino Moutinho

Fundador

Darina Cerieiro Neves pp.

Carlos Diniz

Fundador

José Barbosa de Oliveira

Neves — Fundador

José Augusto Tomé pp. José

Barbosa de Oliveira

Neves

José Armando Neves Car-

valho pp. José Barbosa

de Oliveira Neves

Manoel Rodrigues da Cruz

pp. Maria Jardim da

Cruz e Silva

Francisco Cantuária

Moutinho

João Felício Diniz

Olindo Cantuária

Edgar Gaia Marinho

Idalina Santos Silva

Piqueira

pp. de Tereza de Jesus Pi-

queira de Andrade

Antônio Manuel Santos

Silva Pimentel Piqueira

Generosa Cantrária

Moutinho

Cremilda Pimentel Piqueira

pp. Diniz

Antônio Carlos Piqueira

Diniz

pp. de Angela Majalda

Diniz

Assinatura Ilegível

Reconheço as 20 assinaturas supras enumeradas.

Em sinal C. N. A. R. de verdade.

Belém, 15 de maio de 1968.

(a) CARLOS N. A. RIBEIRO, Tab. substituto.

"FABRICA AMAPAENSE, S/A. — COMERCIO E INDUSTRIA"

BOLETIM de subscrição do capital de NCR\$ 582.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Cruzeiros Novos), dividido em 582.000 (Quinhentas e Oitenta e Duas Mil), ações ordinárias do valor nominal de NCR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) cada uma, integralizadas em dinheiro, bens e mercadorias, no ato da subscrição.

Macapá (Ap.), 13 de abril de 1968.

Leotte Pimentel Piqueira — Fundador

Carlos Diniz — Fundador

Marcolino Moutinho — Fundador

José Barbosa de Oliveira Neves — Fundador

Nº de Ordem	Nome e Assinatura dos Subscritores	Nacionalidade	Estado Civil	Profis.	Residência	Folha de realização do Capital		Merca- dorias	Total das Entradas
						Nº de Ações	Dinheiro		
1	Leotte Pimentel Piqueira	Brasileira	casado	comerc.	Belém	100.000	—	90.500,00	9.500,00
2	Carlos Diniz	Portuguesa	casado	comerc.	Belém	100.000	—	90.500,00	9.500,00
3	Marcolino Moutinho	Portuguesa	casado	comerc.	Belém	100.000	—	90.500,00	9.500,00
4	José Barbosa de Oliveira Neves	Portuguesa	casado	comerc.	Macapá	110.000	—	90.500,00	19.500,00
5	Idalina Santos Silva Piqueira	Portuguesa	casada	comerc.	Belém	22.000	11.360,44	—	10.639,56
6	Cremilda Pimentel Piqueira Diniz	Portuguesa	casada	comerc.	Belém	22.000	11.360,44	—	10.639,56
7	Generosa Cantuária Moutinho	Brasileira	casada	comerc.	Belém	24.000	13.360,41	—	10.639,59
8	Darina Cerleiro Neves P.p. a) Ilégivel	Portuguesa	casada	comerc.	Macapá	12.000	1.360,44	—	10.639,56
9	Francisco Cantuária Moutinho	Brasileira	casado	comerc.	Macapá	10.000	10.000,00	—	—
10	João Felício Diniz	Portuguesa	casado	comerc.	Macapá	10.000	10.000,00	—	—
11	Edgar Gaia Marinho	Brasileira	casado	comerc.	Macapá	10.000	10.000,00	—	—
12	Olindo Pacifico Cantuária	Brasileira	casado	comerc.	Macapá	10.000	10.000,00	—	—
13	Manoel Rodrigues da Cruz P.p. Maria Jardim da Cruz e Silva	Brasileira	casado	comerc.	Macapá	10.000	10.000,00	—	—
14	Antônio Manoel Santos Silva Pimentel Piqueira	Brasileira	casado	comerc.	Belém	10.000	10.000,00	—	—
15	Tereza de Jesus Piqueira de Andrade P.p. Leotte Pimentel Piqueira	Brasileira	casada	comerc.	Belém	10.000	10.000,00	—	—
16	Antônio Carlos Piqueira Diniz	Brasileira	casado	comerc.	Belém	10.000	10.000,00	—	—
17	Angela Mafalda Diniz Mendes P.p. a) Ilégivel	Brasileira	casada	comerc.	Belém	10.000	10.000,00	—	—
18	José Armando Neves de Carvalho P.p. José Barbosa de Oliveira Neves	Portuguesa	casado	comerc.	Macapá	1.000	1.000,00	—	—
19	José Augusto Tomé	Portuguesa	casado	comerc.	Macapá	1.000	1.000,00	—	—
	P.p. José Barbosa de Oliveira Neves								
						582.000	129.441,73	362.000,00	90.556,27
									12.944,16

oOo

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço as assinaturas supra enumeradas.

Em sinal, C.N.A.R. da verdade.

Belém, 15 de maio de 1968.

a) Carlos N. A. Ribeiro

Tabellião Substituto

FOLHA DE PRESENCIA DOS ACIONISTAS PRESENTES A
ASSEMBLEIA GERAL, REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL
DE 1968

"FABRICA AMAPAENSE, S.A. — INDUSTRIA E COMERCIO"

aa.) Leotte Pimentel Piqueira
José Barbosa de Oliveira Neves
Darina Cerleiro Neves
pp. José Barbosa de Oliveira Neves
José Augusto Tomé
pp. José Barbosa de Oliveira Neves
José Armando Neves Carvalho
pp. José Barbosa de Oliveira Neves
Carlos Diniz
Manoel Rodrigues da Cruz
pp. Maria Jardim da Cruz e Silva
Francisco Cantuária Moutinho
João Felício Diniz
Olindo Cantuária
Edgar Gaia Marinho
Idalina Santos Silva Piqueira
pp. de Tereza de Jesus Piqueira de Andrade
Antônio Manoel Santos Silva Pimentel Piqueira
Marcolino Moutinho
Generosa Cantuária Moutinho
Cremilda Pimentel Piqueira Diniz

Antônio Carlos Piqueira Diniz
pp. de Angela Mafalda Diniz
Macapá (Ap.), 13 de Abril de 1968

oOo

CARTÓRIO KOS MIRANDA — Reconheço as 19 assinaturas supra enumeradas.

Em sinal, C.N.A.R. da verdade.

Belém, 15 de maio de 1968.

a) Carlos N. A. Ribeiro

Tabellião Substituto

oOo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Estes Documentos em 4 vias, foram apresentados no dia 16 de maio de 1968, e mandado arquivar por despacho do Diretor de 22 do mesmo, contendo 16 folhas de números 5215/5230, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1302/68. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de maio de 1968.

a) OSCAR FACIOLA — Diretor

(Reg. n. 1762. — Dia -6-68)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — SABADO, 8 DE JUNHO DE 1968

NUM. 5.758

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 12 de junho corrente, para julgamento pelo Tribunal Pleno dos seguintes feitos:

Conflito Negativo de Jurisdição da Capital:

Suscitante: — O dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível.
Suscitados: — O dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível.
Relator: — Des. Pojuçan Tavares.

Embargos Cíveis da Capital:

Embargante: — Euleno Ferreira Beltrão.
Embargado: — Antonio Pureza dos Santos.
Relator: — Des. Pojuçan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 5 de junho de 1968.

a.) LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.
(G. — Reg. n. 9783)

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 13 de junho corrente, para julgamento pela 2a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Agravo da Capital:

Agravante — José de Silva Bastos Neto.
Agravado — Cerâmica Marajó S/A.
Relator — Des. Edgar Mendonça.

Apelação Cível da Capital:

Apelante — Cândido Garcia San Miguel.
Apelada — Manuela dos Santos Rodrigues.
Relator — Des. Sylvio Hall de Moura.

Apelação Cível "ex-officio" da Capital:

Apelante — O dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível.

Nascimento e Augusta Brito do Nascimento.

Relator — Des. Sylvio Hall de Moura.

Apelação Cível da Capital:

Apelante — Eládio Diniz Lima.

Apelada — Dilma Dias Dantas.

Relator — Des. Cacella Alves.

Apelação Cível de Scure:

Apelante — Manoel de Vasconcelos Mendes.

Apelados — Edgar Peres Barbosa e Heitor Franco Carneiro.

Relator — Des. Cacella Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 7 de junho de 1968.

a.) LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.
(G. — Reg. n. 9785)

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 13 de junho corrente, para julgamento pela 2a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Recurso Penal "Ex-Officio" da Capital:

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Penal.

Recorrido — Arraldo Siqueira Batista.
Relator — Des. Edgar Mendonça.

Apelação Penal da Capital:

Apelante — A Justiça Pública.

Apelada — Dário Rodrigues de Souza.

Relator — Des. Cacella Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 7 de junho de 1968.

a.) LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.
(G. — Reg. n. 9783)

EDITAIS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta

Cível da Capital, em que são partes como Apelante: — Margarida Lopes Pantoja assistida de seu advogado Artemis Leite da Silva e Apelado: Dário Caetano Pantoja, assistido de seu advogado Leonan Cruz, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 7 de junho de 1968.

a.) LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.
(G. — Reg. n. 9786)

EDITAIS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: Adolfo Melo de Oliveira Filho assistido de seu advogado Alberto Fares Akel e Apelado: Mário Cavalcante, assistido de seu advogado José Carlos de Castro, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 6 de junho de 1968.

a.) LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.
(G. — Reg. n. 9787)

EDITAIS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: Esmerina Gonçalves Rodrigues, assistida de seu advogado Roberto Klautau de Araújo e Apelados: João Corrêa e outros, assistidos pela Assistência Judiciária, a fim de ser preparada dita Ape-

distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 6 de junho de 1968.

a.) LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

Podér Judiciário

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

EDITAIS

Pelo presente EDITAL ficam notificados os srs. Rodóval Ferreira Teixeira, José Valinecy de Oliveira Soares, Francisco Ferreira da Silva, Lígia Pereira de Souza, Eunice Oliveira Batista, Sebastião Ribeiro de Araújo e Eládio Freitas da Luz residentes nesta cidade, que foi designado o dia 12 do corrente para julgamento do Processo TRT — RO 13868, em que são partes contra a Rodobrás em audiência que terá início às 14 horas, obedecendo a ordem de pauta a ser afixada neste Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, à Travessa D. Pedro I, 750.

Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, Belém 6 de junho de 1968.

Lucymar Coêlha Penna — Diretor do Serviço Judiciário.
(G. — Reg. n. 97 60)

EDITAIS

Pelo presente EDITAL ficam notificados José Barbosa, José Ribamar Souza, João da Silva Lima e Moisés Nunes Mendes, residentes nesta cidade, que ficou designado o dia 12 do corrente para julgamento do Processo TRT RO 13468, em que são partes contra a Rodobrás, em audiência que terá início às 14 horas, obedecendo a ordem de pauta a ser afixada neste Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, à Travessa D. Pedro I, n. 750.

Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, Belém 6 de junho de 1968.

Lucymar Coêlha Penna — Diretor do Serviço Judiciário.
(G. — Reg. n. 9761)